



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.358 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014**

Dispõe sobre a construção de Monumento à Bíblia na Praça Maria Dutra Reis, em Austin, e dá providências.

Autoria: Vereador Israel do Nascimento – Rael

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a criação de um “MONUMENTO À BÍBLIA” na Praça Maria Dutra Reis, em Austin.

Parágrafo único. O “MONUMENTO À BÍBLIA” deverá ser construído e mantido única e exclusivamente através de doações de particulares e instituições privadas.

Art. 2º O Poder Executivo deverá determinar um prazo para que quaisquer interessados apresentem projeto para edificação do monumento.

Parágrafo único. Em caso de apresentação de mais de um projeto, o Poder Executivo escolherá dentre eles um vencedor, e em caráter irrecorrível autorizará a sua execução.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 20 de fevereiro de 2014.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA

Prefeito

**Publicado em 26.02.2014 – ZM Notícias**